



ATELIÊ

técnico-científico

Cadernos de Resumos de
Leopoldina

Anais - 2º semestre de 2018

Volume I - Número 2

Rede de Ensino Doctum | Instituto Ensinar Brasil
Avenida Getúlio Vargas, 635 | Centro, Leopoldina - MG

Ateliê Técnico-Científico. Caderno de Resumos de Leopoldina

ANAIS – 2º Semestre de 2018

Volume I – Número II

ISSN: 2596-2574

Editor e Organizador: Prof. Me. Martinho Luthero de Souza Junior

**O Ateliê Técnico-Científico. Caderno de Resumos de Leopoldina é uma publicação
semestral da unidade Doctum de Leopoldina – MG**

Rede de Ensino Doctum - Instituto Ensinar Brasil

**FACULDADES UNIFICADAS DE LEOPOLDINA
REDE DE ENSINO DOCTUM**

**ANAIS DO ATELIÊ CIENTÍFICO DOS CURSOS DE
ADMINISTRAÇÃO E DIREITO**

**Leopoldina
Dezembro de 2018**

APRESENTAÇÃO

É com muito prazer que apresentamos à comunidade acadêmica os resumos dos trabalhos apresentados no ATELIÊ CIENTÍFICO DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO das Faculdades Unificadas de Leopoldina. A seguir, o leitor terá a oportunidade de acompanhar os resultados dos trabalhos dos GRUPOS DE LEITURA SUPERVISIONADA (GRULES), desenvolvidos ao longo do segundo semestre letivo do ano de 2018.

Os GRULES foram a maneira que encontramos para desenvolver, ao longo dos cursos uma cultura de pesquisa no corpo docente. Ademais, trata-se de oportunidade ímpar para promover a autonomização do conhecimento, em oposição às fórmulas escolásticas. Aspira-se, portanto, a uma formação humanística do profissional contemporâneo.

Na esperança de fomentar a integração entre ensino, pesquisa e extensão, consagrada na apresentação à comunidade leopoldinense dos trabalhos ora resumidos, alunas e alunos dos segundos, quartos, sextos e oitavo períodos dos Cursos de Administração e Direito apresentaram reflexões sobre os mais variados temas, os quais, muitas vezes, tratam de assuntos polêmicos, mas que nem por isso podem ser negligenciados.

O que une estes trabalhos, além da esperança de integração acima exposta, é a convicção de que a reflexão e a troca de experiências são fundamentais para a construção coletiva do conhecimento, bem como a certeza de que é o aluno o protagonista dos processos de ensino-aprendizagem.

Boa leitura a todos!

Victor Freitas Lopes Nunes
Martinho Lutero de Souza Junior

Leopoldina, dezembro de 2018.

SUMÁRIO

I. Do direito de existir e do direito de ser	4
II. Retificação de prenome e sexo no registro civil: estudo de caso	5
III. O direito e elas: demandas de gênero na teoria do direito contemporânea	6
IV. (des) Igualdade de gênero: na família e no mercado de trabalho	7
V. A busca pela cultura da paz através do acesso à justiça	8
VI. O papel da tecnologia da informação na gestão do conhecimento	9
VII. A importância do planejamento para o sucesso empresarial	10
VIII. Responsabilidade social empresarial: uma ferramenta de gestão	11
IX. Pesquisa de mercado: ferramenta norteadora no processo decisório que antecede a tomada de decisão	12
X. A dignidade da pessoa idosa	13
XI. Direitos Humanos no presídio de Leopoldina – MG	14

2º período de Direito

DO DIREITO DE EXISTIR E DO DIREITO DE SER

PROFA. MARIA REGINA PINTO GUIMARÃES - orientadora

ANTHONY DA SILVA OLIVEIRA, DOUGLAS MARTINS GOMES, GÉSSICA FIRMINO DA SILVA, JONATHAS EDUARDO DA SILVA, JULIANE SOLEIRO FÉLIX
– Alunos do 2º período NA de Direito

RESUMO

O presente estudo propõe reflexões acerca do tratamento que ordem jurídica brasileira oferece as pessoas LGBTI, tendo como aporte teórico a dignidade da pessoa humana e o direito ao reconhecimento. O artigo resenhado, Diversidade sexual e o contexto global: desafios à plena implementação dos direitos humanos LGBTI, de Flávia Piovesan e Sandro Gorski Silva, elucida o tema a partir dos seguintes enfoques: os direitos humanos e a diversidade sexual; a proteção dos direitos da população LGBTI na ordem jurídica internacional; a proteção dos direitos da população LGBTI na ordem jurídica brasileira e os desafios à plena implementação dos direitos humanos LGBTI. Inicialmente, desenvolvem reflexões sobre os direitos humanos como processos de luta pela dignidade. Em relação a proteção dos direitos da população LGBTI na ordem jurídica internacional, baseando-se na Declaração Internacional dos Direitos Humanos e no Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, explanam o conceito de igualdade formal e da proibição da discriminação, contudo, põem em evidência a falta de consenso internacional sobre a eliminação da Discriminação por Orientação Sexual e Identidade de Gênero. Na ordem jurídica brasileira, tem-se que, com a cláusula de abertura constitucional, o sistema jurídico brasileiro se sujeita aos tratados internacionais admitindo sua supremacia sobre a efetivação e aplicação dos direitos humanos e que a proteção da dignidade da pessoa humana é fundamento da República Federativa do Brasil - o que tornou o texto constitucional como principal fonte de fundamento para as questões pertinentes à população LGBTI no âmbito doméstico, principalmente das muitas demandas judiciais propostas, de modo a ver observados seus direitos fundamentais. Por fim, o texto aponta três desafios centrais à plena implementação do direito à diversidade sexual: a falta de reconhecimento dos direitos LGBTI como direitos humanos; o processo de globalização econômica; e, a emergência de fundamentalismos religiosos. Percebe-se, diante do estudo, que promover e proteger a defesa dos direitos LGBTI, como de todas as minorias, amparado por uma legislação específica, deveria ser uma norma no Estado de Direito onde o humano é a origem e a finalidade das leis, do direito e da justiça. A garantia da igualdade, da diferença e do reconhecimento de identidades é vital para o direito à autodeterminação, bem como para o direito ao livre desenvolvimento da personalidade da pessoa.

PALAVRAS-CHAVE: Pessoas LGBTI. Direitos humanos fundamentais. Dignidade da pessoa humana. Reconhecimento.

2º período de Direito

RETIFICAÇÃO DE PRENOME E SEXO: ESTUDO DE CASO

PROFA. MARIA REGINA PINTO GUIMARÃES - orientadora

FRANCIANE MIRANDA SANTOS, RAFAELLA LOCHA CARDOSO, REBECA VARGAS DA SILVA, ROBERTO DE PAIVA BRETTAS, SIMONE GOMES DE BARROS – Alunos do 2º período NB de Direito

RESUMO

O presente estudo de caso se propõe a reconhecer o tratamento que ordem jurídica brasileira oferece as pessoas LGBTI, tendo como aporte teórico a dignidade da pessoa humana e o direito ao reconhecimento. Um dos casos em exame refere-se Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4275 que foi proposta pela Procuradoria Geral da República, em 21 de julho de 2009, que visava que fosse proferida decisão de interpretação conforme a Constituição do art. 58 da Lei 6.015/73, para reconhecer o direito dos transexuais, que dessa maneira desejarem, à substituição de prenome e sexo no registro civil, independente da cirurgia de transgenitalização. O Supremo Tribunal Federal (STF) ao julgar a ação, em 01 de março de 2018, entendeu ser possível a alteração de nome e gênero no assento de registro civil mesmo sem a realização de procedimento cirúrgico de redesignação de sexo, conferindo ao art. 58, da LRP interpretação conforme a Constituição e o Pacto de São José da Costa Rica. Todos os ministros da Corte reconheceram o direito, e a maioria entendeu que, para a alteração, não é necessária autorização judicial. O referido estudo também faz menção ao Recurso Extraordinário nº 670.422/RS, com repercussão geral reconhecida em 2014. Em agosto de 2018, a Suprema Corte analisou o mérito do recurso, cuja decisão segue o que já havia decidido no julgamento da ADI 4275. No direito brasileiro há prática de igualdade, onde todos são iguais perante a lei e esta deve tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida da sua desigualdade. Mas, em se tratando da tutela dos direitos das pessoas LGBTI, tal princípio não era fixado nos casos concretos. As decisões proferidas não eram inclusivas. Nos anos 2000, começam a mudar os posicionamentos do judiciário acerca da temática, que chegou ao STF através das demandas em exame. O STF ao julgar o caso se fundamentou no direito à diversidade sexual, na proteção do direito à identidade de gênero, direito à autodeterminação, direitos da personalidade e no direito à felicidade, sendo o maior argumento o princípio da dignidade da pessoa humana. Diante das decisões, o Conselho Nacional de Justiça se posicionou através Provimento 73 de 29 de junho de 2018. Ao final do estudo, destaca-se a importância das respostas à estas demandas, quanto ao reconhecimento dos direitos deste grupo vulnerável, e ainda percebe-se a necessidade de garantir efetividade na tutela e promoção de seus direitos fundamentais.

PALAVRAS-CHAVE: Retificação de prenome e sexo sem cirurgia. Registro Civil. Dignidade da pessoa humana. Reconhecimento. Identidade de gênero.

4º período de Direito

O DIREITO E ELAS: DEMANDAS DE GÊNERO NA TEORIA DO DIREITO CONTEMPORÂNEA

PROF. VICTOR FREITAS LOPES NUNES – orientador

CAMILA DE ANDRADE OLIVEIRA, LETÍCIA LUIZ PENA, VIRGÍNIA MARIA DE BARROS CABRAL GONÇALVES – Alunas do 4º período de Direito

RESUMO

Esta resenha critica o texto-base intitulado “Subjetividade, gênero e estado de direito no contexto das democracias liberais contemporâneas”, de autoria do prof. Leonardo Monteiro Crespo de Almeida, a partir dos conceitos da renomada filósofa Nancy Fraser, especialmente, aqueles trazidos no texto “Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação”. O texto-base é organizado em duas partes, em que a primeira discorre sobre a necessidade de repensar a diferença sexual, principalmente no âmbito do direito, onde os sistemas jurídicos não visam e ignoram essa diferença, contextualizando nesta parte a relação entre subjetividade e direito. A segunda parte analisa a subjetividade e as relações poder, de forma a observar as limitações e barreiras acerca da implementação das demandas de gênero. A globalização, neste contexto, auxilia na representação da mulher no mundo, visando garantias de participação e resultados efetivos decorrente destas lutas. Cabe frisar que atualmente, esta fase ainda incide sobre o mundo e auxilia que mulheres emergam a cada dia, lutando pelos seus direitos e garantias. Ainda assim, a subjetividade feminina é marcada pela subalternização, principalmente nas demandas de gênero, o que permite observar os parâmetros para localizar e perceber em que medida o direito conhece ou reconhece o sujeito feminino. Há inúmeras formas de sujeitos de direito e o seu conceito não é uno, da mesma forma que há diversidade na sociedade, há também alteridade dos sujeitos de direito. Mas a caracterização destes sujeitos adveio de uma pressuposição do direito acerca de um padrão considerado ideal, localizado em pessoas do sexo masculino, branco, preferencialmente rico e heterossexual. As pessoas não são iguais, e todas têm suas peculiaridades, o que reflete também nos sujeitos, pois eles não são da mesma forma, e por esta questão há uma variável de subjetivação de direitos. As demandas de gênero sofrem diretamente com essa pressuposição, bem como outras demandas específicas, pois há, notoriamente, uma imensa dificuldade em reconhecer a pessoa como um sujeito de direito. Constata-se assim que as relações de poder escalonam a sociedade em cima do padrão ideal, onde é exercido o poder sobre os outros, no caso, sobre as demandas gênero, mas muitas das vezes essas demandas não conseguem exercer o poder, sendo subalternizado.

PALAVRAS-CHAVE: Subjetividade. Feminismo. Subalternização. Sujeito de direito. Dignidade da pessoa humana.

6º período de Direito

(DES) IGUALDADE DE GÊNERO: na família e no mercado de trabalho

PROF. YEGROS MARTINS MALTA – orientador

IGOR LOPES XAVIER , MARIA EDUARDA TITONELI, PATRÍCIA SILVA WERNECK, PAULA DE BRITO ARRUDA MEDEIROS, VERÔNICA DO CARMO M. L. MAGALHÃES, YASMIM DE FREITAS BHERING – Alunos do 6º período de Direito

RESUMO

Ao longo dos séculos a imagem das mulheres sempre esteve relacionada as noções de fragilidade e submissão, sobretudo na Antiguidade, Idade Média e Moderna. Com a modernidade e a difusão de valores como liberdade e igualdade, inúmeras conquistas foram alcançadas. Contudo, a luta das mulheres em busca de direitos iguais, espaço no mercado de trabalho e sobretudo a luta contra a “cultura de inferioridade” é constante. Muito embora as Constituições anteriores à de 1988 garantissem o direito igual a todos, existia a problemática da submissão e dependência das mulheres em relação aos seus maridos, que não era superada com a simples afirmativa de igualdade. Apenas a Constituição de 1988 igualou de vez homens e mulheres em direitos e obrigações em seu art. 5º, I, CF/88 e assegurou o tratamento isonômico. Não obstante a isso ainda hoje podemos observar que embora a Constituição e outras leis assegurem a igualdade entre gêneros, somente estas não bastam para impedir a proliferação das sequelas de uma cultura machista e patriarcal, que mesmo internalizada ou mascarada produz constantes discrepâncias, sobretudo no mercado de trabalho e nos lares, onde a violência doméstica alcança números exorbitantes.

PALAVRAS-CHAVE: (Des) Igualdade. Gênero. Mulheres.

8º período de Direito**A BUSCA PELA CULTURA DA PAZ ATRAVÉS DO ACESSO À JUSTIÇA****PROF. VICTOR FREITAS LOPES NUNES** – orientador**ANNA LUÍZA MENDONÇA CARMINATTE, GABRIELA MESCOLIN DA SILVA, GREICEANE DE SOUZA DOS SANTOS, YHASMIN TAMBASCO PIMENTEL, YARA XIMENES DE OLIVEIRA** – Alunas do 8º período de Direito**RESUMO**

O Acesso à Justiça é relacionado ao acesso a uma prestação jurisdicional efetiva, isto é, uma prestação jurisdicional célere e satisfatória às partes envolvidas no litígio. O tema é importante porque relaciona-se ao exercício da cidadania e busca compreender as assimetrias tanto no acesso à justiça, no que se refere ao acesso aos procedimentos alternativos ao judiciário, utilizando-se ou não das tecnologias digitais. Cumpre-nos refletir de forma profunda sobre como enfrentar os óbices do acesso à Justiça não apenas como um exercício profissionalizante, mas também como uma obrigação cidadã. A questão fundamental que inspira este artigo busca compreender em que medida as tecnologias digitais, ainda que consideradas as assimetrias na sua utilização, podem contribuir para o desenvolvimento dos meios alternativos de solução de controvérsias, garantindo o acesso à justiça no terceiro milênio. A efetivação no acesso à justiça mediante a incorporação de novas tecnologias pode alterar o paradigma da cultura da litigância, isto é, as novas tecnologias podem, se bem incorporadas, contribuir para a multiplicidade de formas de acesso e de efetivação dos direitos fundamentais. No entanto, não há como as máquinas serem o fim, mas apenas o meio para que se alcance uma cultura da paz: o uso de novas tecnologias podem contribuir para a mudança do paradigma da cultura da litigância apenas quanto à facilidade de comunicação entre os humanos, e jamais como uma figura que “pensa” o bastante para decidir um conflito humano. O “enfoque do Acesso à Justiça”, conforme Cappelletti e Garth já colocavam na década de 70, seria o de encontrar representação efetiva para interesses antes não representados ou mal representados, sem abandonar os métodos utilizados pelas “primeira onda” e “segunda onda” para transpor as barreiras existentes, tratando-as apenas como algumas de uma série de possibilidades para melhorar o acesso, assim como o uso de novas tecnologias devem ser tratados.

PALAVRAS-CHAVE: Acesso à Justiça. Cultura da paz. Novas tecnologias. Sistema Multiportas.

2º Período de Administração

O PAPEL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA GESTÃO DO CONHECIMENTO

PROF. SÉRGIO ANTÔNIO DE PAULA NOGUEIRA – Orientador

FHELLIPE COSTA MACHADO, RAFAELLA DE SOUZA SANTANA, SHAUAN SEVERO AUGUSTO – Alunos do 2º Período de Administração

RESUMO

Visando se adequar aos padrões de qualidade exigido no mercado atual, empresas têm buscado cada vez mais o desafio da competitividade. Essa competição entre empresas concorrentes vai além do que é material e do que o dinheiro “pode” comprar, pois existe um fator que vem sendo o diferencial das grandes organizações, o conhecimento. Desta forma, essas empresas têm investido no que chamamos de gestão do conhecimento (GC). A GC é basicamente definida como o meio que a empresa utiliza para adquirir, armazenar, distribuir e utilizar o conhecimento para gerar valor buscando um melhor posicionamento no mercado. Paralelamente ao processo de GC, a tecnologia da informação vem de encontro a esse processo como forma de dar suporte. O artigo se desenvolve através do estudo dessa relação entre GC e TI. Através de referências, busca-se explicitar até o possível, como essa relação pode ser benéfica para as organizações. O conceito de GC, por mais que ainda seja complexo de ser entendido, pode-se dizer que é diretamente ligado ao desempenho organizacional. A TI vem como forma de acelerar esse processo, desempenhando o papel de infraestrutura, facilitando os processos de GC. E a relação entre ambos, tem como objetivo em comum apoiar e amplificar a transferência de conhecimento, a tomada de decisões, a inovação, a comunicação empresarial e por fim, otimizar todos os processos organizacionais.

PALAVRAS-CHAVE: Gestão do Conhecimento. Tecnologia da Informação. Desenvolvimento Organizacional.

2º Período de Administração

A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO PARA O SUCESSO EMPRESARIAL

PROF. SÉRGIO ANTÔNIO DE PAULA NOGUEIRA – Orientador

ERIC CARVALHO DOS SANTOS, JÉSSICA DOS ANJOS SOBRINHO, LARA ALICE PEREIRA E SAMUEL CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO – Alunos do 2º Período de Administração.

RESUMO

Planejamento hoje é um pré-requisito para as organizações serem bem-sucedidas. Enxergá-lo como principal aliado, é garantir o sucesso da empresa e para que isso aconteça, é necessário ter visão futura e técnica da organização para obtenção de seus objetivos. Existem três tipos de planejamento, que se diferenciam em seu modo de execução, conhecidos como: Estratégico, Tático e Operacional. O Planejamento Estratégico é dirigido pelos altos níveis da empresa, precisam ter uma visão ampla do ambiente interno e externo da organização e sempre necessitando identificar oportunidades e ameaças, bem como forças e fraquezas, para chegar nos seus objetivos estabelecidos. O Planejamento Tático é dirigido pelos níveis intermediários da empresa e sua finalidade é colocar em prática as ações de médio prazo, a fim de atingir as propostas desenvolvidas na organização pelo Planejamento Estratégico. Já o Planejamento Operacional é a execução das tarefas, se localizando nos níveis base da empresa. São as separações de tarefas distintamente para cada setor, facilitando assim a organização e a execução do mesmo. Portanto, o planejamento vem para definir objetivos e prevenir problemas, sendo feito com antecedência e calma. Através de objetivos bem definidos no planejamento que as próximas etapas desenvolverão suas atividades com mais segurança e eficácia, mantendo-se no mercado por muito mais tempo e com mais força.

PALAVRAS – CHAVE: Planejamento Estratégico. Planejamento Operacional. Planejamento Tático.

4º Período de Administração

RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL: UMA FERRAMENTA DE GESTÃO

PROF. ESP. SÉRGIO ANTÔNIO DE PAULA NOGUEIRA – Orientador

DENIS BEDIM, FELIPE VIDAL, LAURA CORRÊA, JOÃO PEDRO COUTINHO – Alunos do 4º Período de Administração

RESUMO

Com o crescimento da competitividade no mercado as empresas vêm buscando ter seu diferencial usando a responsabilidade social como ferramenta de gestão, promovendo ações sociais, apoiando a cultura, a educação e o esporte, além de buscar preservar o meio ambiente. Os consumidores estão cada vez mais conscientes na hora de decidir sua compra, estão buscando se informar mais sobre os produtos e sobre as empresas que o fabricam, dando prioridade a empresas que tenham o máximo de transparência e consciência social possível, criando para essas empresas uma vantagem competitiva sobre as outras. A Responsabilidade Social Empresarial (SER) é baseada na busca das empresas em realizar suas atividades com uma conduta ética, levando em conta aspectos culturais da natureza, da saúde, da economia e da educação. A RSE pode ser compreendida sob quatro níveis, sendo a responsabilidade social econômica, onde o lucro é a principal razão da existência da empresa; responsabilidade social legal onde busca o desenvolvimento econômico se mantendo dentro das leis; responsabilidade social ética onde a empresa busca se desenvolver de forma correta, não só aos olhos da lei, como aos olhos da sociedade; responsabilidade social discricionária, onde a empresa faz mais do que o necessário, criando ações que ajudem no bem-estar social e também no meio ambiental, se tornando uma empresa exemplar. Porém, ainda há muito caminho a percorrer e as empresas que saírem na frente em busca do desenvolvimento da responsabilidade social como ferramenta de gestão, certamente será uma empresa bastante competitiva no mercado acirrado.

PALAVRAS-CHAVE: Empresas. Responsabilidade Social. Conscientização.

4º Período de Administração

PESQUISA DE MERCADO: FERRAMENTA NORTEADORA NO PROCESSO DECISÓRIO QUE ANTECEDE A TOMADA DE DECISÃO.

PROF. SÉRGIO NOGUEIRA DE PAULA - Orientador

BRUNO SANTANA BALDIOTTI, LARA REZENDE SOUZA, MÁRIO LUCIO GOMES, PAULA LACERDA JUNQUEIRA – Alunos do 4º Período de Administração

RESUMO

Atualmente o mercado está cada vez mais competitivo, o rápido avanço das tecnologias e o ambiente externo, que não pode ser controlado pela empresa, tornam-se limitadores no processo de tomada de decisão. Visto isso, as empresas precisam inovar e buscar formas de facilitar este processo. Uma ferramenta que é muito utilizada para facilitar as empresas no processo de tomada de decisão é a pesquisa de mercado. Esta baseia-se em obter informações junto aos clientes, fornecedores, parceiros, concorrentes e do ambiente como um todo. A pesquisa pode ser quantitativa, qualitativa ou mista, sendo definidas de acordo com o intuito da realização da pesquisa. O processo é composto por cinco etapas, sendo elas, objetivos de pesquisa, plano de pesquisa, coleta de dados, análise de dados e relatório final, cada qual com sua importância para uma conclusão eficaz. A pesquisa de mercado serve como um norte no processo decisório, pois através dela é possível segmentar o mercado, definir o público alvo, posicionar produtos/serviços e desenvolver estratégias. Após obter informações tomam-se decisões mais assertivas para que assim a empresa se potencialize perante o mercado. Portanto, é notória a importância da pesquisa de mercado para as empresas como um todo, desde questões simples como saber o que os clientes pensam sobre a empresa, ou como mesma está posicionada no mercado e por fim num processo decisivo que é a tomada de decisão.

PALAVRAS-CHAVE: Pesquisa de mercado. Tomada de decisão. Mercado. Estratégias.

6º Período de Administração

A DIGNIDADE DA PESSOA IDOSA

PROFA. ALESSANDRA MEDEIROS SAMORE AZEVEDO - Orientadora

IGOR BATISTA ALMADA, JAQUELINE SANTOS SILVA, JÉSSICA OLIVEIRA GONÇALVES, MICHAEL RODRIGUES BONIN CAETANO, RENATO SANT'ANA DE BARROS, VITOR GONÇALVES PATRÍCIO – Alunos do 6º Período de Administração

RESUMO

O ser humano envelhece cada vez mais e com maior qualidade de vida, nunca na história se viveu tanto. Envelhecer com saúde física e mental deveria ser prioridade e direito de todos. Entende-se como idosos pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, os idosos representam uma porcentagem significativa de humanos, onde nem sempre tem a atenção e o respeito devido. Alguns de nossos residem sozinhos, com familiares ou em asilos. Seus direitos são estabelecidos pela constituição, onde possuem um estatuto próprio desde o ano de 2013 e principalmente pela declaração Universal de Direitos Humanos. O presente artigo tem como objetivo avaliar a situação dos idosos em nossa cidade, principalmente no Asilo Santo Antônio, onde é oferecido abrigo e assistência a um número significativo de idosos. A garantia dos direitos, como a moradia, alimentação, saúde, esporte e lazer tem sido cumprida de forma ética e responsável pela instituição e comunidade, o que proporciona uma qualidade de vida cada vez melhor e mais justa.

Palavras-chave: Dignidade Humana. Estatuto do idoso . Idoso.

6º Período de Administração

DIREITOS HUMANOS NO PRESÍDIO DE LEOPOLDINA – MG

PROFA. ALESSANDRA MEDEIROS SAMORE AZEVEDO - Orientadora

KELLY PEREIRA CERQUEIRA TONY, KLEINY FERNANDES PONTO, LUANNY LACERDA ANDRADE, MARILÉIA DA SILVA FERREIRA, MARINA AGUIAR DOS SANTOS, MÍRIAM DE MELO FERREIRA – Alunos do 6º Período de Administração

RESUMO

O presente trabalho visa abordar a importância de projetos educacionais que atuam desde o princípio da condenação do carcerário até a reinserção social do mesmo. A fim de discutir e mensurar os fatos envolvidos, bem como empregabilidade, nível educacional e estrutural, índice de criminalidade, nível social e psicológico da população carcerária, foram desenvolvidas pesquisas envolvendo o cenário municipal e nacional além de entrevistas realizadas com os diferentes tipos de percepção quanto a cadeia (agente penitenciário, presidiário, direitos humanos). O resultado deste trabalho deve relacionar os principais fatores selecionados como alicerce da pesquisa com a mudança comportamental e social promovida pelo acesso à educação, sendo esta fundamental para melhorar as condições empregatícias e social na reinclusão do ex-presidiário. Evitando assim sua reincidência e uma maior taxa de rejeição do mercado de trabalho.

Palavras-chave: Presidiário. Penitenciária. Educação. Direitos Humanos.